



Este documento foi ativado no painel de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante 15 dias a contar de 19/08/20

**MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**  
**LEI nº 2.017/2020, de 19 de agosto de 2020.**

**Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por redução.**

**JOSÉ LUIZ CENCI, Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, RS**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso I da lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 248.700,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e setecentos reais) a seguir discriminado:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 – Gabinete do Prefeito**

04.124.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Controle Interno  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS R\$ 6.200,00  
Recurso – 1039 – Cessão Onerosa Petróleo

**03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**01 - Administração e Fazenda**

04.122.0004.2012 - Manutenção das Atividades da Sec. da Administração  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS R\$ 50.000,00  
Recurso – 1039 – Cessão Onerosa Petróleo

**05 – SECRETARIA DA SAÚDE, CIDADANIA E ATENÇÃO SOCIAL**

**01 – Fundo da Saúde**

10.301.0015.2048 – Manutenção do Sistema de Saúde  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS R\$ 75.000,00  
Recurso – 1039 – Cessão Onerosa Petróleo  
3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação R\$ 6.500,00  
Recurso – 4500 – Atenção Básica – Cadastramento SUS

**06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**01 - Agricultura**

04.122.0033.2071 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS R\$ 27.000,00  
Recurso – 1039 – Cessão Onerosa Petróleo

**07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**01 – Obras e Serviços de Estradas e Ruas**

04.122.0024.2091 - Manutenção das Atividades da Sec. de Obras

Recorrido  
24.08.20



## MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS R\$ 34.000,00  
Recurso – 1039 – Cessão Onerosa Petróleo

### 08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### 01 – Desenvolvimento Econômico

22.661.0029.2112 – Apoio as Empresas  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da dotação orçada a maior nos seguintes programas:

### 02 – GABINETE DO PREFEITO

#### 01 – Gabinete do Prefeito

04.124.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Controle Interno  
21 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS R\$ 6.000,00

### 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

#### 01 - Administração e Fazenda

04.122.0004.2012 - Manutenção das Atividades da Sec. da Administração  
41 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS R\$ 50.200,00

### 05 – SECRETARIA DA SAÚDE, CIDADANIA E ATENÇÃO SOCIAL

#### 01 – Fundo da Saúde

10.301.0015.2048 – Manutenção do Sistema de Saúde  
144 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS R\$ 75.000,00  
149 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 6.500,00

### 06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### 01 - Agricultura

04.122.0033.2071 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura  
159 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS R\$ 27.000,00

### 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### 01 – Obras e Serviços de Estradas e Ruas

04.122.0024.2091 - Manutenção das Atividades da Sec. de Obras  
192 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS R\$ 34.000,00

### 08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### 01 – Desenvolvimento Econômico

22.661.0029.2112 – Apoio as Empresas  
243 – 3.3.60.41.00 – Contribuições R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Autoriza transferir a despesa 442 que está classificada na Unidade 02 – Manutenção do Ensino para seguinte classificação:



**MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**  
**08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**  
**01 – Ensino Pre Escolar**

12.365.0007.2021 – Manutenção da Educação Infantil

442 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$

240,44

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DE FAZENDA VILANOVA, RS, em 19 de agosto de 2020.**

  
**JOSE LUIZ CENCI**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 29/08/2020

  
Marcelo Diedrich  
Secretário de Administração e Fazenda

PL 038/2020